

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 18/2009

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL AO SENHOR MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA RATES.

AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

RELATOR: VEREADOR ILTON CAMPOS

Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo autuado sob o n.º 18/2009, de autoria do Senhor Vereador Edimilton Andrade, que concede o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Miguel Arcanjo de Oliveira Rates.

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho de fl. 24.

Fundamentação

3. Foi apresentada à presente proposição, pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos a Emenda n.º 01/2009, que teve como objeto suprimir do artigo 1º a expressão “*pelo destaque no exercício de sua atividade, como garçom, no Município de Unaí*” e corrigir o nome do homenageado, para acrescentar ao final do sobrenome, o termo “*Rates*”. Sendo assim, imperativo se faz proceder-se à redação final da matéria para incluir as devidas alterações.

4. vale ressaltar que em decorrência da correção do nome do homenageado trazida pela referida emenda, deve-se fazer o ajuste necessário, também, no preâmbulo.

Conclusão

5. À vista das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/2009 a redação final constante da minuta em anexo, que passa a integrar o presente parecer por imposição do preceito contido no art. 147 do Regimento Interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 15 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 18/2009.

Concede o Diploma de Mérito Profissional ao
Senhor Miguel Arcanjo de Oliveira Rates.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Miguel Arcanjo de Oliveira Rates.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP